



Departamento de Recursos Humanos e Previdência

COMUNICADO Nº 007/2026

Assunto: Sistema Sisconta Eleitoral. Alimentação da base de dados.

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no inciso I, art. 25 da Lei Estadual n.º 21.352/2023, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888/2020;

COMUNICA:

Em cumprimento ao **Ofício nº 3415/2026/PRE/PR** (Protocolo 25.873.163-8), da Procuradoria Regional Eleitoral do Paraná, que solicita informações sobre servidores demitidos nos últimos oito anos por atos equiparados a improbidade administrativa (decorrentes de processo administrativo ou judicial), encaminhamos os documentos anexos para conhecimento e providências.

Seguem anexados: o referido Ofício nº 3415/2026, o Ofício Circular nº 15/2026 – AE/BB/PGE (PGR-00153983/2026) e o Manual do Sisconta Eleitoral.

Este material destina-se às Unidades de Recursos Humanos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica. Ressaltamos que **o registro e o envio dessas informações são de inteira responsabilidade da unidade de RH de cada órgão.**

Cumprе salientar que as informações relativas aos desligamentos dos servidores ativos do Poder Executivo do Estado do Paraná encaminhadas ao Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos (Infodip) permanecerão centralizadas e sob a gestão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), por intermédio da Divisão de Gestão da Informação de Recursos Humanos (DIRH).



Departamento de Recursos Humanos e Previdência

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS

Para esclarecimento de dúvidas, o usuário deve seguir as orientações do Manual ou acessar a seção de "Dúvidas Frequentes" no portal: <https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br/duvidas-frequentes.php>.

Caso persista a necessidade de suporte, o contato poderá ser feito pelo e-mail: pgr-siscontaeleitoral@mpf.mp.br.

Importante: Se o motivo do contato for o reporte de erros no sistema, solicita-se anexar uma captura de tela (*print screen*) que demonstre o problema ocorrido.

Atenciosamente,

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Jessé Adelino Salvador

Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

COMUNICADO - DRH 007/2026.

Documento: **COMUNICADO007_2026SistemaSiscontaEleitoral.Alimentacaodabasededados.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Jesse Adelino Salvador (XXX.266.039-XX)** em 15/06/2026 18:48 Local: SEAP/DRH.

Inserido ao documento **2.169.742** por: **Daniele Souza Brancalone** em: 15/06/2026 10:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6053c1b856447f6648d4b1a0d0de089a